



PROCESSO Nº 23413.000576/2017-77
CONTRATO Nº 06/2018 - Ivaiporã
ADITIVO Nº 02

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 06/2018 – IVAIPORÃ QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ – CAMPUS IVAIPORÃ, E CLARICE ELOY SANTA ANNA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CESSÃO ADMINISTRATIVA DE USO DE BEM IMÓVEL PARA FINS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO RAMO DE CANTINA/LANCHONETE.

CEDENTE: O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ – IFPR – UASG 154675, CAMPUS IVAIPORÃ, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.652.179/0012-78, com sede na Rodovia PR 466, nº 505 – Gleba Pindaúva, CEP: 86870-000 na cidade de Ivaiporã, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Diretor Geral, Ricardo Rodrigues de Souza, portador da Cédula de Identidade nº 8.874.101-3 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 052.298.949-70, designado conforme Portaria nº 1.664, Art. 2º de 10 de dezembro de 2019 do IFPR, publicada no DOU de 11 de dezembro de 2019, seção 2, página 26, de acordo com a competência delegada por intermédio da Resolução/IFPR nº 03, de 27 de março de 2019, que regulamenta o Artigo 27 do Regimento Geral do IFPR.

CESSIONÁRIA: A empresa **CLARICE ELOY SANTA ANNA**, inscrita no CNPJ sob nº **26.852.190/0001-69**, estabelecida na Rua João Vitor de Andrade, nº 155, centro, CEP 86870-000, na cidade de Ivaiporã, no Estado do Paraná, representada neste ato pela Sra. CLARICE ELOY SANTA ANNA, portadora da carteira de identidade nº 7.116.860-3, CPF nº 956.510.639-00, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato de cessão de uso de bem imóvel para fins de cantina/lanchonete do **Campus IVAIPORÃ**, tendo em vista o contido nos autos do Processo Administrativo nº **23413.000576/2017-77**, decorrente da Concorrência nº **01/2018**, em conformidade com o artigo 87 do Decreto Lei nº 9.760, sujeitando-se as Normas da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, com suas alterações e das demais normas legais aplicáveis, mediante as seguintes cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O objeto do presente termo aditivo consiste na prorrogação da vigência contratual, por mais 12 (doze) meses a partir de 23 de julho de 2020, em conformidade com a Cláusula Terceira do referido Contrato.

1.2 Considerando a nova pesquisa de mercado sobre o cardápio mínimo e o cardápio complementar, os valores dos itens poderão ser reajustados de acordo com a cláusula sétima do contrato originário, mantidos o percentual informado na proposta e as mesmas condições especificadas no edital.

Clarice

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]


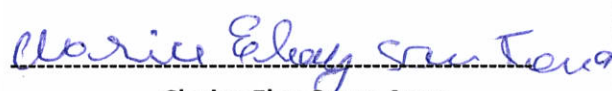
2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

2.1 A publicação resumida deste instrumento será efetivada pelo IFPR conforme dispõe o Parágrafo Único do Art. 61 da Lei nº 8.666/93, no Diário Oficial da União.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DEMAIS INFORMAÇÕES

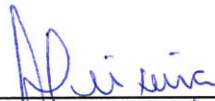
3.1 Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal não alcançadas pelo presente aditivo, sendo ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem juntos e contratados, assinam as partes do presente, 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, também signatárias do presente instrumento.

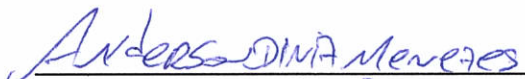
Ivaiporã, 06 de julho de 2020.

<p style="text-align: right;">SIAPR: 2302930</p> <p>PELA CEDENTE</p>  <p>Ricardo Rodrigues de Souza Diretor Geral do Campus Ivaiporã Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná - IFPR</p>	<p style="text-align: right;">"CERTIFICADO E DOU FÉ QUE O SELO DE AUTENTICIDADE ENCONTRA-SE NO VERSO" 1.º TABELONATO</p> <p>PELA CESSIONÁRIA</p>  <p>Clarice Eloy Santa Anna Representante Legal Clarice Eloy Santa Anna Hamburgueria</p>
--	--

Priscila da Silva Araújo Schiavoni
Priscila da Silva Araújo Schiavoni
Instituto Federal do Paraná
Campus Ivaiporã
Slape 2323238

TESTEMUNHAS


NOME: FRANCIELI S. D. TEIXEIRA
CPF: 053.405.679-23
RG: 9.829.630-7


NOME: Anderson Dima Mendes
CPF: 051.345.349-00
RG: 9.007-395-8



1º TABELIONATO DE NOTAS
Av. Souza Naves, 890, Salas 07/08 - Fone: (43) 3472-5467
CEP 86.870-000 - Ivaiporã-Paraná

Mariney de Andrade
Pellegrini
Tabella

Selo Digital nº Cp4UX.jmNv4.lvQUd-90HpY.54Vud

Consulte esse selo em: <http://funarpen.com.br>

Reconheço por Semelhança a assinatura de **CLARICE ELOY SANTA'ANNA**. *0001* 81015F*. Dou fé. Emolumentos: R\$4,19 (VRC 21,73), Selo Funarpen: R\$0,80, Funrejus: R\$1,05, ISS: R\$0,17, FADEP: R\$0,21

Ivaiporã-PR, 06 de julho de 2020 às 13:57:36h.



Ana Paula de Andrade Pellegrini
Escrivente Juramentada

